

ÓRGÃO



OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019 – Nº 1187

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO 016/2017

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000016/2017 Processo nº 4251/2018**, assinado em 24 de janeiro de 2017, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **25 de janeiro de 2020**. Tal aditivo se faz necessário, Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a adequação de oferta de estágio pela Prefeitura Municipal, para estudantes de nível médio, técnico e superior..

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 11 de janeiro de 2019

ALMIRO OFRANTI FILHO

Prefeito Municipal em exercício

Contratante

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SA

Contratado

ADITIVO AO CONTRATO 084/2018

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Almiro Ofranti Filho, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **084/2018**, Processo nº 3142/2018, assinado em 13 de abril de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Empresa e do Setor de Engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 2.627,07 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista, a necessidade de acréscimo de serviço devido a alteração de uso da cobertura do vestiário .

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de janeiro de 2019 .

ALMIRO OFRANTI FILHO

Prefeito Municipal em exercício

Contratante

CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI

Contratada

ADITIVO AO CONTRATO 085/2018

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em exercício, Sr. Almiro Ofranti Filho, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **85/2018**, Processo nº 3206/2018, assinado em 18 de abril de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Empresa e do Setor de Engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 30.770,21 (trinta mil setecentos e setenta reais e vinte e um centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a necessidade de inclusão de serviço de travamento superior dos pilares e a execução de aterro adicional para elevação do piso da quadra em 20,0cm para garantir a estabilidade e segurança da obra.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de janeiro de 2019 .

ALMIRO OFRANTI FILHO

Prefeito Municipal em exercício

Contratante

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratada

ADITIVO AO CONTRATO 087/2018

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Almiro Ofranti Filho, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **087/2018**, Processo nº 3208/2018, assinado em 19 de abril de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Empresa e do Setor de Engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 35.887,55 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista, a necessidade de acréscimos e inclusão de serviços, onde foi constatado juntamente com a fiscalização de Caixa Econômica Federal, a indispensabilidade da realização de travamento superior

dos pilares e sistema de drenagem do talude que se encontra do lado da edificação, garantindo segurança e proteção à obra.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de janeiro de 2019 .

ALMIRO OFRANTI FILHO

Prefeito Municipal em exercício

Contratante

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2019

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 001/2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos envolvendo os servidores **D.O** matrícula nº 007122, e **L.V. N** matrícula nº 001176, noticiados através do Memorando nº 012/2019, protocolado sob o nº 0421/2019 em 07 de fevereiro de 2019, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 07 de fevereiro de 2019.

GIVALDO LUIZ PANETTO

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESOLUÇÃO N.º 001/2019

ALTERA OS MEMBROS DA COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA E DESTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 886, de 18 de novembro de 2010,

Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 06 de fevereiro de 2019;

Considerando os artigos 13, 14 e 15 da Lei Municipal n.º 886, de 18 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da composição administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 886, de 18 de novembro de 2010 a seguir:

- PRESIDENTE: JOSÉ ARTUR QUARESMA BARBOSA
- VICE PRESIDENTE: ANA ROSA DE ALMEIDA GALVÃO
- TESOUREIRO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS ORLETTI
- SECRETÁRIO I: CARMEN SUZANA RODRIGUES CAÓ
- SECRETÁRIO II: CIDINÉIA FERNANDES ARDIZZON

Art. 2º - Ficam destituídos os seguintes membros do Conselho, de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei 886, de 18 de novembro de 2010:

- ALESSANDRO CLAUDIO DA SILVA- TITULAR
- EDIVAN MOZER-SUPLENTE
- CINTHIA DAVID FONTANA-SUPLENTE
- ALBERTINA REGINA BUZON ALTOÉ – TITULAR- a pedido
- LILIAN AGUIAR AGRIZZI- SUPLENTE
- JOSÉ LUIZ STEFANELL- SUPLENTE

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 07 de fevereiro de 2019.

ANA ROSA DE ALMEIDA GALVÃO
Vice Presidente no exercício da Presidência

JOSÉ ARTUR QUARESMA BARBOSA
Presidente atual eleito

IPREVA

EXTRATO CONTRATO 004/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: JASF CONTABILIDADE E CONSULTÓRIA ME

OBJETO: Referente ao Contrato 004/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE, - IPREVA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta/ES, conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 016/2019.

VALOR: VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.750,00.

PRAZO: 01/02/2019 a 01/04/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33903900000 – Outros Serviços e Terceiro – Pessoa Jurídica.



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

GEFERSON JÚNIOR GABRIEL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com